



Termo Aditivo nº 03/24 ao Contrato
nº 03/24

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912440557, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA / CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:		
Razão Social: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA / CÂMARA MUNICIPAL		
CNPJ/MF: 32.517.906/0001-74	Inscrição Estadual:	
Nome Fantasia:		
Endereço: AV. LUCAS EVANGELISTA, 511 - CENTRO		
Cidade: VOLTA REDONDA	UF: RJ	CEP: 27.211-130
Endereço Eletrônico: dexcmvr02@hotmail.com	Telefone: (24) 4009-2218 / (24) 4009-2213 / (24) 4009-2223	
Representante Legal I: EDSON CARLOS QUINTO		
Cargo/Função: PRESIDENTE	RG: 072814536 IFP-RJ	CPF: 91808006704

CONTRATADA:		
CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	CNPJ/MF: 34.028.316/0002-94	
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO		
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO – RJ		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Endereço Eletrônico: rj1contratoscomerciais@correios.com.br	Telefone: (21) 2503-8377	
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		
RG: 20.747.688-3 SSP/SP	CPF: 259.583.398-77	
Representante Legal II: FABIO ALVES DE MATTOS		
RG: 091344093 DETRAN/RJ	CPF: 051.545.117-78	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (Doze) meses, de 21/04/2024 até 20/04/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 21/04/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), , sendo este valor empenhado da seguinte forma: De: 21/04/2024 a 31/12/2024 – R\$13.888,88 (Treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), empenhado no orçamento do ano corrente. De: 01/01/2025 a 20/04/2025 – R\$6.111,12 (Seis mil, cento e onze reais e doze centavos), que será empenhado no orçamento vindouro.

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 6.035 – Manutenção e Operacionalização da CMVR

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves de Mattos, Chefe de Secao - G1**, em 19/04/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CARLOS QUINTO, Usuário Externo**, em 19/04/2024, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 19/04/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48624198** e o código CRC **D67CE8BA**.

